



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. INÁCIO ARRUDA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

DESPACHO: 10/06/99 - (ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

À COM. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO, EM 16/08/99

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
CEED	16/08/99
CEJR	04/11/99
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Ademir Bouças	Presidente:	
Comissão de:	Educação, Cultura e Desporto	Em:	25/08/99
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Manoel Ribeiro Filho	Presidente:	
Comissão de:	Constituição e Justiça	Em:	24/04/00
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:	
Comissão de:		Em:	/ /

PROJETO DE LEI Nº 1.161-1, DE 1999



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

1

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Claudio
		PL	1161	1999	25	08	1999	

- Distribuído ao Relator, Dep. Ademir Bulas.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

2

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Claudio
		PL	1.161	1999	28	09	1999	

- Parecer favorável do Relator, Dep. Ademir Bulas.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

3

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Claudio
		PL	1.161	1999	27	10	1999	

- Aprovação unânime do parecer favorável do Relator, Dep. Ademir Bulas. Aguarda resposta a CCJR.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

4

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CECD	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Ma Luíza
		PL	1161	1999	3	11	1999	

- Encaminhado à CCJR.

SGM 3.21.03.025-7 (JUN/97)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.161, DE 1999
(DO SR. INÁCIO ARRUDA)



Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de julho como o Dia Nacional do Inventor.

Art. 2º O Poder Executivo incentivará a divulgação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei tem o objetivo de registrar a nível nacional o Dia do Inventor, prestando justa homenagem aos homens que dedicaram e dedicam suas vidas à pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologias, concebendo inventos que contribuem para o avanço da história da humanidade e a modernização do aparato tecnológico. Nessa trajetória, ocorreram as descobertas dos antibióticos na medicina, do rádio e da televisão nas comunicações; do automóvel e do avião nos transportes; da engenharia genética na agricultura e na pecuária, entre tantos outros grandes e famosos inventos.

Considerando a importância da definição de data simbólica relativa à participação de inventores na melhoria da qualidade de vida de nossa população, definimos o aniversário de nascimento de Alberto Santos Dumont como data marcante do Dia Nacional do Inventor.

O mineiro Alberto Santos Dumont é um dos mais célebres inventores brasileiros: planejou, construiu e pilotou o primeiro aparelho mais pesado que o ar a voar sem o auxílio de catapultas. Foi também o inventor do relógio de pulso. Em 1889, colocou sua primeira criação no ar, um balão movido a gás. Em 1901, com seu balão dirigível, ganhou o prêmio Deutsch destinado a quem conseguisse contornar a Torre Eiffel pelo ar. No dia 23 de outubro de 1906, sobrevoa a Praça Bagatelle, em Paris, com seu mais famoso invento, o avião 14-bis, movido por motor a explosão. Santos Dumont é o autor de várias invenções aeronáuticas, de balões e dirigíveis a monoplanos, conquistando ainda muitos prêmios.

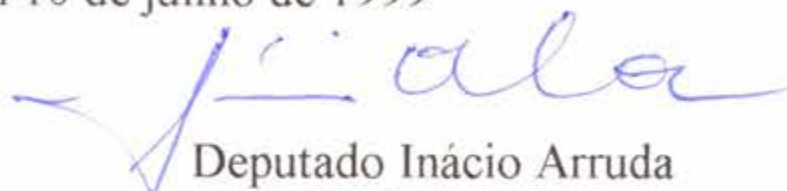


CÂMARA DOS DEPUTADOS



Considerando que a aprovação deste projeto de lei é uma homenagem aos inventores nacionais, estamos certos de encontrar apoio para a tramitação ágil desta proposição até à sanção presidencial.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999


Deputado Inácio Arruda
PC do B - CE

Lote: 78 Caixa: 47

PL N° 1161/1999

4

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em 10/11/99	às 17:40 hs
Nome	
Ponto	3278

209.298



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.161, DE 1999

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Sr^a. Presidenta determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 30 de agosto de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 1999

Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1161, DE 1999

Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

AUTOR: Deputado INÁCIO ARRUDA

RELATOR: Deputado ADEMIR LUCAS

I - RELATÓRIO

A proposição de autoria do ilustre Deputado INÁCIO ARRUDA objetiva celebrar o inventor brasileiro no dia 20 de julho de cada ano.

O PL em apreço não foi objeto de emendas. Chega agora à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame da matéria quanto ao mérito.

II - VOTO DO RELATOR

Na Justificação de sua proposta legislativa, o nobre Deputado INÁCIO ARRUDA afirma que ao pretender celebrar o Dia Nacional do Inventor, presta “justa homenagem aos homens [*e aqui há que se incluir também as mulheres*] que dedicaram e dedicam suas vidas à pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologias, concebendo inventos que contribuem para o avanço da história da humanidade e a modernização do



aparato tecnológico. Nessa trajetória, ocorreram as descobertas dos antibióticos na medicina, do rádio e da televisão nas comunicações; do automóvel e do avião nos transportes; da engenharia genética na agricultura e na pecuária, entre tantos outros grandes e famosos inventos.”

O ilustre Autor tem absoluta razão em querer homenagear o inventor, a inventora com o seu Dia Nacional. De fato, é inconcebível pensar na vida de hoje sem os inúmeros inventos que permeiam nossas atividades, desde as mais banais, como lavar as mãos, tomar um copo com água, acender uma lâmpada, ingerir um comprimido para dor-de-cabeça, e assim por diante, até as mais sofisticadas como aplicar medicamentos e realizar cirurgias fantásticos, estabelecer comunicações e viabilizar transportes rápidos e eficientes, etc. Claro que temos também inventos para a destruição, como armas poderosas. Por outro lado, temos que entender que não é o invento em si que é bom ou mal, mas sim o seu uso, que depende do ser humano, de sua natureza e de seus valores. Um automóvel, por exemplo, não foi feito para matar, e, no entanto, é o invento que, infelizmente, mais causa mortes nas nossas cidades.

Ao celebrarmos o Dia Nacional do Inventor, portanto, criamos uma excelente oportunidade para a reflexão educativa, sobretudo da parte de crianças e jovens, mas também da dos adultos, principalmente os inventores, sobre o uso e a ética da ciência e da tecnologia.

Quanto ao dia 20 de julho, foi uma feliz lembrança do nobre autor da proposição em apreço, pois comemoramos também nessa data o aniversário de nascimento de um dos maiores inventores do mundo moderno - o ilustre brasileiro ALBERTO SANTOS DUMONT.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

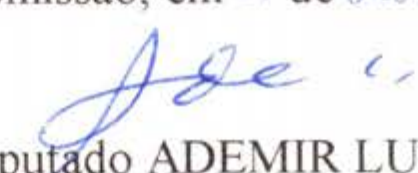


3

A proposta legislativa do eminente parlamentar INÁCIO ARRUDA tem, portanto, grande mérito educacional e cultural. Ao mesmo tempo em que busca homenagear os inventores brasileiros, o faz numa data de especial significado cívico, científico e tecnológico, por tudo o que representou SANTOS DUMONT, como brasileiro, homem da ciência e da tecnologia e notável inventor.

É, assim, com muita satisfação que voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1161, de 1999, do meu nobre colega Deputado INÁCIO ARRUDA.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 1999.


Deputado ADEMIR LUCAS

Relator

91027700.072

CDCLPA10.DOC



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PROJETO DE LEI Nº 1.161, DE 1999

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.161/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ademir Lucas.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Marisa Serrano, Presidenta em exercício; Ademir Lucas, Átila Lira, Esther Grossi, Eurico Miranda, Evandro Milhomen, Fernando Marroni, Flávio Arns, Gastão Vieira, Jonival Lucas Junior, José Melo, Nelson Marchezan, Norberto Teixeira, Osvaldo Biolchi, Oliveira Filho e Pedro Wilson.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 1999

Deputada Marisa Serrano
Presidenta em exercício



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.161-A, DE 1999 (DO SR. INÁCIO ARRUDA)

Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

- I - Projeto Inicial
- II - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
 - . termo de recebimento de emendas - 1999
 - . parecer do Relator
 - . parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 12 / 11 / 99

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P- 408/99

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto aprovou o Projeto de Lei nº 1.161/99, do Sr. Inácio Arruda, que "institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputada Marisa Serrano
Presidenta em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA.

Caixa: 47

Lote: 78

PL N° 1161/1999

11

RETARIA - GERAL DA MP	
Recebido	Alexandra
Orgão	CCP nº 4004/09
Data:	12/11/99 Hora: 17:20hs
Ass:	JB Fonte: 5560



CÂMARA DOS DEPUTADOS

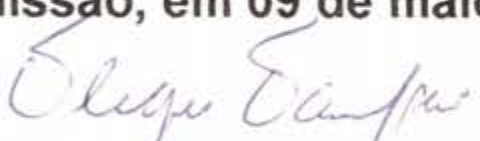
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.161-A/99

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 02/05/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 09 de maio de 2000


SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.161, DE 1999

Institui o dia 20 de julho como o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

Autor: Deputado INÁCIO ARRUDA

Relator: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe intenta instituir o dia 20 de julho como o "Dia Nacional do Inventor".

Na sua justificativa, o ilustre autor assevera que:

"Este projeto de lei tem o objetivo de registrar a nível nacional o Dia do Inventor, prestando justa homenagem aos homens que dedicaram suas vidas à pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologias, concebendo inventos que contribuem para o avanço da história da humanidade e a modernização do aparato tecnológico. Nessa trajetória, ocorreram as descobertas dos antibióticos na medicina; do rádio e da televisão nas comunicações; do automóvel e do avião nos transportes; da engenharia genética na agricultura e na pecuária, entre tantos outros grandes e famosos inventos.

Considerando a importância da definição de data simbólica relativa à participação de inventores na melhoria da qualidade de vida de nossa população, definimos o aniversário de nascimento de Alberto Santos Dumont como data marcante do Dia Nacional do Inventor."



A proposição foi, inicialmente, distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde logrou aprovação unânime, nos termos do parecer do ilustre relator, Deputado ADEMIR LUCAS.

A matéria vem, agora, a esta Comissão, para exame de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do art. 32, III, "a", do Regimento Interno.

É o relatório.

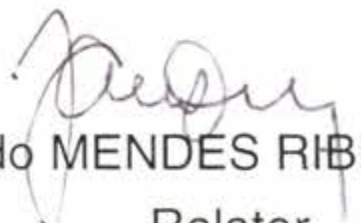
II - VOTO DO RELATOR

Em que pese ao nobre propósito do seu eminente autor, Deputado INÁCIO ARRUDA, o presente projeto de lei não pode prosperar, em face de manifesta injuridicidade, a teor da Súmula da Jurisprudência nº 04 desta CCJR, vazada nos seguintes termos:

"PROJETO DE LEI QUE INSTITUI DIA NACIONAL DE DETERMINADA CLASSE PROFISSIONAL É INJURÍDICO"

Ante o exposto, nosso voto é pela injuridicidade do Projeto de Lei nº 1.161, de 1999, restando prejudicados os demais aspectos pertinentes a esta Comissão.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2000.


Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.161-A, DE 1999

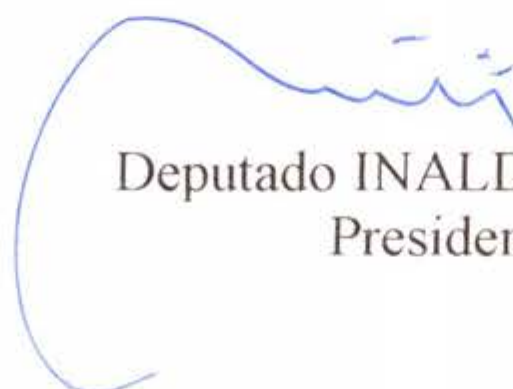
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela injuridicidade do Projeto de Lei 1.161-A/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão - Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio - Vice-Presidentes, Alceu Collares, Aldir Cabral, André Benassi, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Dr. Antonio Cruz, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geraldo Magela, Ibrahim Abi-ackel, Iédio Rosa, Jaime Martins, Jarbas Lima, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Marcos Rolim, Mendes Ribeiro Filho, Murilo Domingos, Nelson Otoch, Nelson Trad, Paes Landim, Paulo Magalhães, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Roland Lavigne, Sérgio Carvalho, Sérgio Miranda, Vilmar Rocha, Zulaiê Cobra, Átila Lins, Bispo Wanderval, Claudio Cajado, Domiciano Cabral, Edir Oliveira, Luis Barbosa, Nelo Rodolfo, Osvaldo Reis e Ricardo Rique.

Sala da Comissão, em 06 de novembro de 2001


Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

***PROJETO DE LEI Nº 1.161-B, DE 1999**
(DO SR. INÁCIO ARRUDA)

Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relator: Dep. ADEMIR LUCAS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela injuridicidade (relator: Dep. MENDES RIBEIRO FILHO).

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

** Projeto inicial publicado no DCD de 09/09/99*

- Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto publicado no DCD de 20/11/99

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.161-B, DE 1999

(DO SR. INÁCIO ARRUDA)

Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relator: Dep. ADEMIR LUCAS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela injuridicidade (relator: Dep. MENDES RIBEIRO FILHO).

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 1309 /01 CCJR
Publique-se.
Em 03/12/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 6392 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 1309-P/2001 – CCJR

Brasília, em 07 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, em 06 de novembro do corrente, do Projeto de Lei nº 1.161-A/99.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Cordialmente,



Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

SECRETARIA - GERAL DA MEXIA			
Recbido <i>[assinatura]</i>			
Órgão	C.C.P.	Nº	3913/01
Data:	3/12/01	Hora:	10:40
Ass:	<i>[assinatura]</i>	Ponto:	2751



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº 1.161-A, DE 1999 (DO SR. INÁCIO ARRUDA)

Institui o dia 20 de julho como Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

- I - Projeto Inicial
- II - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
 - . termo de recebimento de emendas - 1999
 - . parecer do Relator
 - . parecer da Comissão